



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO GP Nº 07/2017

*Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e dá outras providências.*

**O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ouvido o E. Plenário, e no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficará suspenso o expediente nas dependências do Tribunal, em virtude de recesso, no período de 21/12/2017 a 05/01/2018, conforme deliberado no artigo 4º do Ato GP nº 01/2017, publicado no DOE de 03/02/2017.

**Artigo 2º** - Para fins de manutenção técnica programada, o Sistema de Processo Eletrônico estará indisponível das 17h do dia 20/12/2017 às 8h do dia 08/01/2018.

**Artigo 3º** - Na conformidade do artigo 220 do novo Código de Processo Civil, combinado com o artigo 116 da Lei Orgânica deste Tribunal, estarão suspensos os prazos processuais no período de 20/12/2017 a 20/01/2018, retomando-se sua fruição no dia 22/01/2018, **excetuados aqueles referentes a processos que versem sobre exame prévio de edital**, cujos prazos ficarão suspensos somente de 21/12/2017 a 05/01/2018, com retomada a partir de 08/01/2018.

Publique-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO  
PRESIDENTE**